



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO**

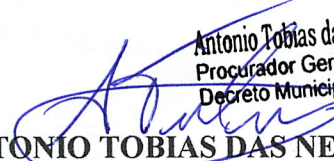
Declaramos, para os devidos fins, que a tabela de regulamentação de diárias atualmente em vigor nesta instituição tem como base legal o disposto no Decreto nº 018/2022, publicado em 10 de fevereiro de 2022. Este documento oficial estabelece os valores a serem pagos a título de diárias, aplicando-se tanto aos deslocamentos realizados dentro do Estado quanto àqueles efetuados fora dos limites estaduais, sempre no contexto de atividades institucionais autorizadas.

Esclarecemos que, embora a referida tabela não tenha sido atualizada nos últimos doze meses, ela representa a versão mais recente oficialmente publicada e encontra-se em plena vigência, sendo adotada como referência obrigatória nos processos administrativos relativos à concessão de diárias nesta instituição.

Adicionalmente, informamos que a tabela de diárias está anexada a esta declaração, de modo a garantir total transparência e facilitar o acesso às informações pelos órgãos de controle, servidores e demais interessados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Miguel do Guamá/Pa, 22 de Julho de 2025.

  
Antonio Tobias das Neves Feitosa  
Procurador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 007/2025  
**ANTONIO TOBIAS DAS NEVES FEITOSA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 007/2025



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Anexo I – Tabela de Diárias (Decreto nº 018/2022)**

**I – Viagens para fora do Município:**

Secretários	R\$ 400,00
Diretores e Assessores	R\$ 260,00
Chefes de Departamento e de Setores	R\$ 170,00
Demais servidores	R\$ 130,00

**II – Viagens para fora do Estado:**

Secretários	R\$ 600,00
Diretores e Assessores	R\$ 390,00
Chefes de Departamento e de Setores	R\$ 255,00
Demais servidores	R\$ 195,00

---